

tente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1974.
LAUDO NATEL
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1974.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.719, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

Autoriza o afastamento de Botânicos, para participação em certame

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Botânicos, funcionários públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação no XXVI Congresso Nacional de Botânica, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 26 de janeiro a 1.º de fevereiro de 1975.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções contidas no Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, especialmente, a estreita vinculação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1974.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.720, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Catanduva, para uso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Município

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE-3569-74, a doação à Prefeitura Municipal de Catanduva, para uso da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de um veículo usado, Sedan marca Volkswagen, ano de fabricação 1967, motor BF-31.824, chassis B.7.358.431, PI n.º 019, pertencente à Secretaria da Agricultura — Administração Superior — Sede e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL
Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1974.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.721, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Ubatuba

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE-3384-74, a doação à Prefeitura Municipal de Ubatuba, dos materiais abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, como segue:

Pertencentes à Secretaria da Agricultura — Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Rua do Caimo, 88 — CAM-226-74:
6 (seis) cadeiras de madeira, PI ns. 31 — 189 — 242 — 243 — 381 — 455 (item 1);

2 (dois) arquivos de madeira com 4 gavetas, PI ns. 728 e 785 (item 5);
1 (um) fichário de aço com 8 gavetas para fichas de 0,10 x 0,15 mm, PI n.º 313 (item 6).

Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Divisão Regional Tributária da Grande São Paulo — Seção de Material — DRT-1-A-4 — CAM-726-71:

1 (uma) mesa de aço com 4 gavetas, PI n.º 94.772-SF (item 1);
1 (uma) máquina de somar marca Monroe — n.º de fabricação 117.836, PI n.º 51.339 (item 2).

Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública — Divisão de Transportes — Rua Leão XIII, 342 — Jardim São Bento — Garagem da Zona Norte — CAM-1278-73:

56 (cinquenta) baldes com capacidade de 20 litros contendo graxa para rolamento — (item 13);

100 (cem) baterias de 6 volts, com 13 placas — (item 16).

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses, a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL
Paulo Eduardo Fasano, Respondendo p. Expediente da Secretaria da Fazenda

Rubens Araújo Dias — Secretário da Agricultura
Antônio Erasmo Dias — Secretário da Segurança Pública
Henri Couri Aidar — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.722, DE 11 DE OUTUBRO DE 1974

Torna sem efeito concessão de subvenção que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções no campo de sua exclusiva competência,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito a subvenção de Cr\$ 16.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), concedida pelo Decreto n.º 3.570, de 18 de abril de 1974, ao Instituto Santa Olga da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL
Henri Couri Aidar — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de outubro de 1974.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pela D.A.G.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 195/74-CC

Decretos de 11-10-74

Arbitrando, nos termos dos artigos 135, inciso III, e 143 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, a partir de 7 de outubro e até 31 de dezembro de 1974, a Geraldo José Mangini de Almeida, RG. 830.733, exercendo em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão "CD-13-A", do QCC-PP-I, uma gratificação de representação de Cr\$ 450,00 mensais, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Autorizando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15.7.65, até 31.12.74, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos ficarem à disposição dos Gabinetes dos Titulares das respectivas Pastas, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, os afastamentos de:

Glaucete Parreira de Andrade, RG. n.º 1.572.673, Inspectora de Alunos, padrão 10-C, efetiva, lotada no Departamento de Administração, da Secretaria da Promoção Social; Maria Vilma Ataide Paço, RG. 3.281.404, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 15-C, efetiva, lotada na Diretoria de Planejamento e Controle, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas;

Nair Ribeiro do Prado, RG. 2.418.859 — Escriturário, padrão 11-B, efetiva, lotada na Divisão Comercial, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Odetto Cabral — RG. 1.578.540, Julgador-Tributário, padrão 17-D, efetiva, lotada na Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, e de João Messina, RG. n.º 1.060.939, Contínuo, padrão 5-B, efetivo, lotado no Departamento da Despesa do Pessoal do Estado, ambos da Secretaria da Fazenda.

Tornando sem efeito, à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo o decreto de 2, publicado a 3 de agosto de 1974, que autorizou o afastamento de Irene Isabel Bergamo Crucello, RG. 2.877.529, Escriturária, extranumerária, padrão 11-A, da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e

demais vantagens de suas funções, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Fazenda, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1974.

Decreto de 9-10-74

Retificação

Nomeando, nos termos do artigo 13, item II, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, a Bela Janet Meyre Bego, RG. 1.364.289, — Procuradora do Estado, efetiva, padrão "20-C", do QSJ-PP-III, lotada na Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para exercer em comissão e em Regime de Dedicação Exclusiva o cargo de Assistente Jurídico, padrão "CD-11-C", da Tabela I, Parte Permanente do Quadro da Casa Civil, criado pelo artigo 81 da Lei Complementar 93, de 28 de maio de 1974.

Despachos do Governador, de 11-10-74

No processo STA-973-71 e, aps. CEPSP-894-71 — CEPAR-193-71 — HC-32.416-55, em que Benedito Ricardo da Silva solicita reencadramento na Lei da Paridade: «Como reiteradamente venho decidindo em casos semelhantes, com supedâneo nos pronunciamentos do sr. Secretário do Trabalho e Administração e de CEPAR, indefiro a pretensão do interessado, por tratar-se de caso típico de desvio de função, o qual não deve ser tratado isoladamente, mas de modo geral, mediante a reclassificação de cargos.»

No processo SF-2.528-72, em que Décio Baptista Tin solicita readmissão no Serviço Público Estadual: «Indefiro o pedido, com base no pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Fazenda, que aprovo.»

No processo administrativo SF-19.125-73, em que é iniciado Vanderlei Rodrigues Torres: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Fazenda, que aprovo, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita — abandono de cargo —, uma vez que ficou devidamente provada a ocorrência de força maior, hidente daquela infração, nos termos do artigo 311, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968.»

No A.P. 1 do STA-1706-74 com apensos, em que Abílio Ayres dos Santos e Outros solicitam reencadramento do cargo de motorista: «Como reiteradamente venho decidindo em casos semelhantes, com supedâneo nos pronunciamentos do Senhor Secre-

tário do Trabalho e Administração e da CEPAR, que aprovo, indefiro a pretensão dos interessados, por tratar-se de caso típico de desvio de função, o qual não deve ser tratado isoladamente, mas de modo geral, mediante a reclassificação de cargos.»

No processo FI-2.726-74-SF, em que é interessado Elias Martins dos Santos, sobre convalidação de ato de admissão: «Acolho o parecer de fls. 14 da Comissão por mim designada para apreciar as hipóteses previstas no artigo 13 da Lei 6.091-74 e, consequentemente, autorizo o sr. Secretário da Educação a revirar o ato de admissão de Elias Martins dos Santos.»

Gabinete do Secretário

Resoluções de 11-10-74

Convocando, nos termos dos artigos 118 e 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, para a prestação de serviços extraordinários, a partir de 1.º de setembro e até 31 de dezembro de 1974, os servidores abaixo relacionados, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

Elcilmir Luiz de França, R.G. 1.201.789, Escriturário (Nível I), padrão 11-D, efetivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-D;

Hildebrando Cardoso, R.G. 492.754, Zelador, padrão 12-E, efetivo, do QCC-PP-II, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-E;

Nelson Ribeiro, R.G. 1.257.347, Eletricista, padrão 10-B, efetivo, do QCC-PP-II, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-B;

Renato Vicentini, R.G. 1.549.773, Encanador, padrão 10-B, efetivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-B;

Anibal Fernandes, R.G. 1.957.896, Carpinteiro, padrão 10-B, efetivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-B;

João Aparecido Rizzitano, R.G. 2.060.056, Escriturário (Nível I), padrão 11-B, efetivo, do QCC-PP-III, respondendo pelo cargo de Encarregado de Setor, padrão 16-B.

Dispensando o pedido, nos termos do Decreto 49.53 de 26 de abril de 1968, alterado pelo Decreto 52.524, de 10 de setembro de 1970, e a partir de 24 de setembro de 1974, Francisco Martins, R.G. 3.911.522, das funções de Servente, para as quais foi admitido, conforme Resolução de 30 de abril, publicado no «Diário Oficial» de 3 de maio de 1974.

Dispensando, a pedido, nos termos do No processo GG-2.968-71, em que Angelina Lavoura do Nascimento solicita férias: «A vista do pronunciamento do sr. Chefe de

meu Gabinete, que acolho, autorizo a Interessada a fruir 30 dias de férias, correspondentes ao exercício de 1967, indeferidas por absoluta necessidade de serviço, conforme publicação no D.O. de 29 de novembro de 1967.»

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria 35, do Assessor Chefe, de 11-10-1974

Concedendo, de acordo com o artigo 209, da Lei 10.261-68, 90 dias de licença-prêmio referente ao período de 27 de junho de 1969 a 26 de junho de 1974, ao Bel. Carlos de Castro Junior, R.G. 345.224, Assessor Técnico-Legislativo, padrão CD-12-A, da PP-I do QCC, lotado nesta Assessoria, licença essa a ser gozada oportunamente, de conformidade com o parágrafo único do artigo 213 da referida lei.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Deliberações do Órgão Colegiado Relativas a Inscrições de Entidades

Inscrições deferidas:
Capital
3162 — Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil (CCPJB)
— 3163 — Comunidade de Assistência Paroquial da Ponte Pequena (C.A.P.)
Lorena
3164 — Associação Promocional da Cabellina
3165 — Creche Lorenense «Pingo de Gente»

Inscrição cancelada:
Mococa
1463 — Associação Esportiva Mocoquense

Pedido de inscrição indeferido:
Porto Feliz
Proc. CEAS-3573-74 — CIPS (Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região Canavieira)

Alteração de Denominação:
Capital
0143 — de Seminário Preparatório da Arquidiocese de São Paulo para Seminário Preparatório.

Catanduva
0383 — de Sociedade Educacional e Assistencial Lar Ortega Josué para Centro Assistencial e de Qualificação Profissional «Ortega Josué».

Extratos de Aditamentos de Convênios

Contratante: Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins.